



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COMODATO N.º 059/2020-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COMODATO N.º 059/2020-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A **AMORA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E OU PROPRIETÁRIOS DO NÚCLEO RURAL RAJADINHA II**, CUJO OBJETO É UM LOTE DE 200 M², ONDE JÁ EXISTE UM (GALPÃO) COM 122 M², SITUADO NA DF 130, KM 11, RUA 06, LOTE 18A, NÚCLEO RURAL RAJADINHA II, PLANALTINA-DF. O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO COMO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ABRIGANDO UMA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DO TERRITÓRIO ADSTRITO, ALÉM DE ESPAÇO PARA ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada **COMODATÁRIO**, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília–DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a **AMORA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E OU PROPRIETÁRIOS DO NÚCLEO RURAL RAJADINHA II**, inscrita no CNPJ n.º **05.035.390/0001-59**, denominada **COMODANTE**, com sede na DF 130, km 11, Rua 06, Lote 18A, Núcleo Rural Rajadinha II, Planaltina–DF, CEP: 73.370-992, Telefone: (61) 99554-9410, E-mail: magelatex@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO MAGELA TEIXEIRA**, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00345504/2018-70, o Primeiro Termo Aditivo de Comodato n.º 059/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 (cinco) anos, com início em **07/04/2025** e término em **07/04/2030**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato n.º 059/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 07/04/2025, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **167537272** código CRC= **5DABD8AB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br
